



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

DECRETO Nº 5.100, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado em:

22 / 11 / 24



ALTERA O DECRETO Nº 5042 DE
05 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 do Decreto nº 5042, de 05 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 13. O SIM em caráter de apoio ao serviço realizados pelos fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, poderá realizar a inspeção e a fiscalização de forma conjunta nas distribuidoras, armazéns, açougues, padarias e demais casas comerciais atacadistas que recebem e armazenam produtos de origem animal, tendo por objetivo:

Art. 2º Fica alterado o parágrafo XI do art. 15 do Decreto nº 5042, de 05 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 15 (...)

XI – Verificação dos produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas nas legislações vigentes, sempre que for solicitado pelos fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, em caráter apoio, sempre de forma conjunta ao serviço realizado por esse órgão público.

Art.3º Fica alterado o parágrafo XXII, alínea a, do art. 48 do Decreto nº 5042, de 05 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 48. Ficam os proprietários de estabelecimentos ou seus representantes legais obrigados a:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

XXII – comunicar ao S.I.M:

- a) com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais á sua regularidade operacional, com vistas á avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente.

Art. 4º Os demais artigos do Decreto nº 5042, de 05 de agosto de 2024, permanecem inalterados.

Rolante, 22 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.


PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante